



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5-647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/22/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 171 600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos cruzeiros), para a seguinte verba:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
02 - Despesas Variáveis 171.600,00

ARTIGO 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar será coberta com recursos do Convênio firmado com o MEC/DAU, em 06/03/74, destinado à implantação do Curso de Tecnólogo em Saneamento Ambiental.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 17 de abril de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DURILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO